ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Operador de Máquinas e Motorista.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 1 (um) Operador de Máquinas – nível III, padrão 5, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV;

II – 1 (um) Motorista – nível III, padrão 4, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV.

Art. 2º As contratações de que tratam o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito os contratos temporários de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidor aprovado através de concurso público para o cargo, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 10 DE JUNHO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, **em caráter de urgência,** o Projeto de Lei Nº. 040 de 10 de junho de 2019, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Operador de Máquinas e Motorista".

As contratações solicitadas, já foram objeto de contratação emergencial, através da Lei Municipal nº 2.818 de 17 de setembro de 2018, por período de seis meses, mas como ainda não saiu o concurso público para suprir as vagas deixadas por servidores que se aposentaram, tornou-se imperioso a contratação novamente de servidores para desempenhar as funções.

A contratação de um Motorista se deve ao fato da aposentadoria do servidor João Roque Schimidt Viana em 16 de agosto de 2018, que exercia suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, que pela sua aposentadoria também fica desfalcada a equipe de trabalho, causando transtornos para o desempenho das atividades que são inerentes a SMOV, sendo que a contratação emergencial se encerra em 18 de junho de 2019.

A contratação de um Operador de Máquinas se deve ao fato da aposentadoria por tempo de contribuição, do servidor José Heitor Pinheiro em 03 de julho de 2018, deixando sem operador uma das máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, o que tem causado muitos transtornos, por falta de mão de obra para viabilizar os trabalhos antes realizados pelo servidor que se aposentou, sendo que a contratação emergencial se encerrou em 06 de junho de 2019.

Deixamos de apresentar o impacto financeiro para a contratação solicitada no projeto em tela, devido às despesas se manterem inalteradas, pois os contratos que se encerram, e os novos contratos se mantêm no mesmo valor.

Sem mais e certos de Vossa colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 10 de junho de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – Santo Augusto
Rua Moises Viana, 120, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/ Fone: (55) 3781-5246 e (55) 3781-5249
E-mail: secreobras@santoaugusto.rs.gov.br

MEMORANDO N°. 206/2019 SMOV

PARA: GABINETE DO PREFEITO.

ASSUNTO: CRIAR PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Prefeito

Viemos por meio deste solicitar que seja criado um novo projeto lei para a contratação de servidores, para os seguintes cargos

II - 01 (um) Operador de Máquinas – nível III, padrão 5, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; encerra dia 06/06

III – 01 (um) Motorista – nível III, padrão 4, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; encerra dia 18/06

A solicitação deve-se ao fato da aposentadoria de 02 (dois) servidores ocupantes dos cargos acima citados e da enorme demanda de serviços que a SMOV possui, sendo que o município realizou o processo seletivo n° 06/2018, que por um lapso foi realizado somente por seis meses, havendo a necessidade de preencher com novos servidores sob pena de dificultar os andamentos nos trabalhos da secretaria.

O novo Projeto de lei deverá ter vigência de no mínimo seis meses com prorrogação de igual período

Santo Augusto-RS, 05 de junho de 2019.

Ivo dos Santos Oliveira
Sec. Mun. de Obras, Viação e Trânsito
Ivo dos Santos Oliveira
Secretário de Obras - SMOV
Matrícula 2736

Recebido 05/06/19

Marlize E. F. Sperotto
Chefe de Gabinete
Matrícula: 422